



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Universitária - PREUNI	
Responsável pela demanda (setor demandante ou demandante): Moyses Barbosa da Silva Filho	Matrícula/SIAPE: 1264885
E-mail: moyses@ufdpar.edu.br	Telefone: (86) 99463-1176

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia objetivando a viabilizar o Hospital Universitário da UFDPar

Justificativa da necessidade da contratação:

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) propõe-se a implantar um Hospital Universitário (HU) que atenda às suas necessidades, enquadrando-se na rede de atenção à saúde da macrorregião de saúde na qual o hospital será inserido. O planejamento do perfil assistencial proposto para o hospital incluiu, portanto, o diagnóstico das necessidades acadêmicas dos cursos desta Instituição de Ensino Superior (IES) e o diagnóstico situacional relativo ao perfil de saúde e aos serviços da região. Isso visa propor a implementação, na rede assistencial, de serviços que impactem melhorias, preencham lacunas assistenciais e ampliem o acesso dos cidadãos a serviços de apoio diagnóstico, terapêuticos e de reabilitação. Assim, a intersecção entre as demandas do ensino, pesquisa e extensão e as próprias do contexto de saúde local, pautaram o processo deliberativo das ações e serviços prioritários nesta proposta definindo o perfil assistencial a ser adotado pelo hospital.

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) foi criada pela Lei nº 13.651 de 11 de abril de 2018 e tem como missão formar profissionais, produzir e socializar conhecimento científico com ética e inovação comprometidos com o desenvolvimento da excelência no ensino, pesquisa e extensão para atuar com qualidade na sociedade e promover transformações sociais, políticas, inclusivas e sustentáveis, constituindo-se como instituição estratégica para as questões regionais, nacionais e internacionais.

Atualmente, são ofertados pela UFDPar 12 Cursos de graduação para aproximadamente 3.500 alunos, e destes, quatro são da área da saúde: Medicina, Biomedicina, Fisioterapia e Psicologia. Embora não haja hospital universitário e nem estejam relacionados com nenhum hospital de ensino, os cursos da área da saúde, por meio de suas práticas vinculadas à formação acadêmica, oferecem atualmente à população da Macrorregião Litoral onde está inserido o município de Parnaíba-PI os seguintes serviços: Clínica Escola de Fisioterapia, Clínica Escola de Psicologia, Laboratório Escola de Biomedicina e Policlínica de Parnaíba.

Além destes, há atualmente uma parceria entre esses cursos, a prefeitura municipal de Parnaíba e o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, que é o único hospital de referência SUS para alta e média complexidade da região. Contudo, a limitação dos serviços oferecidos e dos campos de prática disponíveis reduz a oferta de locais de estágio para os alunos e impacta negativamente na formação dos profissionais da saúde. A UFDPar anseia por cenários que possibilitem a aplicação das melhores práticas em atenção à saúde, gestão e educação, possibilitando a convergência entre a teoria e a prática profissional.

Desta forma, os Hospitais Universitários Federais (HU) têm um papel social na área da saúde, promovendo a qualidade da formação profissional e da geração do conhecimento por meio de assistência qualificada e de Programas de Residência em Saúde. Eles atuam de forma significativa na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e, ademais, 70% deles se caracterizam por serem hospitais de grande porte com perfil de alta complexidade, sendo, muitas vezes, a unidade hospitalar mais importante do serviço público no Estado.

A implantação do Hospital Universitário da UFDPar terá como perspectiva o desenvolvimento de valores durante as atividades de graduação e de programas de residência tais como a gestão da clínica, horizontalização do cuidado, humanização, ética e trabalho multidisciplinar. Consequentemente trará ainda a possibilidade da qualificação da rede de atenção à saúde, com a estruturação de linhas de cuidado e o aumento da resolutividade assistencial.

O hospital também se propõe a ser o pólo de capacitação profissional da rede, formando profissionais para as outras unidades de saúde do SUS utilizando-se da vinculação obrigatória com o ensino que se afasta de modelos tradicionais e ultrapassados e assume característica crítica e transformadora, voltado a uma nova lógica de cuidar: centrado no paciente, baseado em evidências científicas, humano, participativo e multiprofissional.

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (HU-UFDPar) será construído em terreno de propriedade da UFDPar situado em Parnaíba/PI. O prédio a ser construído deverá ter área total de aproximadamente 23.000 m² e para sua construção serão necessários, a elaboração do Projeto de Arquitetura e dos Projetos Complementares, incluindo ainda o Levantamento Planialtimétrico, Estudo Geotécnico e Planilha Orçamentária. Os projetos deverão compartilhar o mesmo conceito arquitetônico e serem desenvolvidos de forma harmônica, mapeando as necessidades e o aproveitamento eficaz dos ambientes e instalações, por meio de um projeto físico que tenha pertinência com a proposta assistencial e acadêmica pretendida e fluxos de trabalho e insumos que visem racionalizar o uso da edificação, evitar problemas futuros de funcionamento e de controle de infecção e de contaminação na unidade e no hospital como um todo.

Os projetos deverão, ainda, propor as melhores soluções para a utilização do espaço, com previsão de expansão objetivando a ampliação dos serviços e de suas complexidades assegurar a segurança dos pacientes e usuários, além de considerar os aspectos ergonômicos, de qualidade de vida no trabalho e da Política Nacional de Humanização.

Este Termo de Referência busca atender a decisão da Administração Superior desta IFES acerca da contratação de projetos de arquitetura e engenharia, com foco na construção de um Hospital Universitário destinado à UFDPar, o qual visa a prestação de serviços assistenciais de saúde, para a população da Macrorregião Litoral, o qual será vinculado à Rede EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares).

Justifica-se a contratação, pois a demanda por serviços de projetos de arquitetura e engenharia para a citada unidade hospitalar da UFDPar é imperiosa haja vista que esta IFES não possui corpo técnico habilitado em todas as áreas necessárias que possa viabilizar a construção desse equipamento público de forma que atenda a todas as normativas técnicas e de segurança vigentes. Justifica-se ainda pela





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

necessidade de implantação de novas tecnologias que deverão ser contempladas nos projetos, na capacidade de atendimento que o HU/UFDPar deverá ter, e na constante evolução normativa que esses equipamentos públicos devem atender, permitindo o ensino de qualidade e atendimento clínico com excelência para todos os pacientes e segurança aos usuários.

A estratégia de se realizar processo licitatório objetiva a aquisição de projetos de arquitetura e engenharia visando economia de recursos públicos e, consequentemente, o atendimento aos órgãos de regulação (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros Militar, Código de Obras local, bem como os requisitos previstos na Lei 14.133 de 2021) com a entrega de produtos que balizarão a futura licitação para execução de obras do HU-UFDPar.

Faz-se também necessária, como atividade de suporte ao HU-UFDPar, a contratação sob o prisma da criação de instrumentos contratuais futuros de obras, delineando o planejamento da construção da infraestrutura física. Além disso, será instrumento ao planejamento de recursos para investimentos, a fim de que se alcance um patamar de conformidades exigidas pela EBSEH (órgão federal que administrará o futuro HU) e órgãos fiscalizadores e de controle, e, desta forma, contratando obras futuras com o máximo de delineação do objeto. Assim, os recursos financeiros disponibilizados à UFDPar poderão ser utilizados adequadamente e despendidos com maior precisão possível.

DETALHES DO ITEM									INFORMAÇÕES GERENCIAIS					
Nº do Item	Parcelamento do objeto em itens	Tipo do Item	CATM AT OU CATS ERV	Especificação do Item	Unidade de Fornecimento	Quant. do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Grau de Prioridade	Data estimada para suprir a necessidade do item	Situação do Contrato	Prazo do Contrato	Necessidade de capacitação de servidores	Consta no PGC-PA C Ano 2024
1	Não	Serviço	78	ESTUDOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA	Und	1	4.500.00,00	4.500.00,00	médio	31/12/2024	Não se aplica	12 meses	Não se aplica	Não

Informações Orçamentárias: (X) Recursos da UFDPar () Recursos Próprios

Crítérios de Sustentabilidade:

- Quando for convocado pela UFDPar, como critérios de sustentabilidade, caberá ao fornecedor apresentar uma declaração de que atende a normas ambientais de descarte de lixo, e declarar que os bens serão, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada (preferencialmente uma única embalagem), com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Apresentar, ainda como atendimento de critério de Sustentabilidade, uma declaração que assume a responsabilidade social na forma das leis:
 - A empresa não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Declaração de menor);
 - A empresa não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado);
 - A empresa comprovar o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991 (Declaração de acessibilidade); e
 - A empresa deve cumprir a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT (Declaração de cota de aprendizagem).

Ademais, a empresa deve cumprir também:
1. Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;

Justificativa de Parcelamento em Itens ou Grupos

A opção quanto ao parcelamento ou não da solução, deve considerar as vantagens e desvantagens decorrentes da forma escolhida para a natureza do objeto, as etapas referentes à seleção do fornecedor, e especificidades inerentes à gestão do contrato como um todo. Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, pode levar a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados. O objeto deste estudo é formado por diversos itens, o que permite a ampliação de interessados em participar do certame. Indica-se a contratação direta, mediante dispensa de licitação, o que resultará em economia para a administração. O parcelamento da solução é a regra. Sendo, portanto, a opção mais aceitável para a solução visto que possibilitará que mais de um fornecedor seja vencedor do item.

Justificativa por ser ALTA prioridade

Não se aplica.

Justificar o prazo do contrato superior a 12 meses

Não se aplica.

Justificativa pela Necessidade de capacitação de servidores



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Não se aplica.

Necessidade de Contratação Correlata ou Interdependente

Não se aplica.

Justificativa por não constar no PAC vigente ou por redimensionamento do PAC vigente

Somente em 2024 foi identificada a necessidade da aquisição do objeto. Desta feita a demanda será incluída no redimensionamento do PAC em exercício, conforme DFD 145/2024 do sistema PGC.

4.1 Indicação dos membros da Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação:

NOTA1: Os membros indicados da equipe também assinam este documento para comprovar a ciência.
NOTA2: A presidência da comissão/equipe de planejamento é do primeiro indicado.
NOTA3: O responsável pela demanda poderá compor a Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação.

1.1-Nome do Servidor: 1.2-Cargo: 1.3-Setor	RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS Engenheiro Civil Prefeitura Universitária	Siape:	3390304
2.1-Nome do Servidor: 2.2-Cargo: 3.3-Setor	MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO Prefeito Universitário	Siape:	1264885
3.1-Nome do Servidor: 3.2-Cargo: 3.3-Setor	NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA Técnico em Edificações Prefeitura Universitária	Siape:	2257736
4.1-Nome do Servidor: 4.2-Cargo: 4.3-Setor	WALBER MAURÍCIO COSTA Técnico em Eletrotécnica Prefeitura Universitária	Siape:	1264802
5.1-Nome do Servidor: 5.2-Cargo: 5.3-Setor	LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA Assistente Em Administracao Pró-Reitoria de Administração	Siape:	1655008
6.1-Nome do Servidor: 6.2-Cargo: 6.3-Setor	LUANA GABRIELLE DE FRANÇA FERREIRA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	Siape:	1810549
7.1-Nome do Servidor: 7.2-Cargo: 7.3-Setor	ANGELA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA Assistente Em Administracao Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	Siape:	2049783

Parnaíba-PI, 18 de outubro de 2024.

Assinatura do Responsável pela demanda

Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação

Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação

Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação

